

novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu caráter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo/contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo mapa de Pessoal para o ano de 2019, o qual se encontra publicado na página eletrónica da Autarquia de Matosinhos: <http://www.cm-matosinhos.pt/pages/1517>.

22/01/2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.
312002225

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 2178/2019

Revogação do Plano de Pormenor da Zona da Escola Secundária e Encosta das Carvalhiças

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público que, ao abrigo e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 3 do artigo 127.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Melgaço, em sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, decida em reunião pública realizada no dia 25 de julho de 2018, deliberou, no uso da competência conferida pelo artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a Revogação do Plano de Pormenor da Zona da Escola Secundária e Encosta das Carvalhiças.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

Deliberação

Maria de Fátima Teixeira Pereira Esteves, Presidente da Assembleia Municipal de Melgaço, certifica para os devidos efeitos que este órgão, na sua reunião ordinária de 29 de setembro de 2018, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Zona da Escola Secundária e Encosta das Carvalhiças, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 90.º e n.º 3, do artigo 127.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

2 de outubro de 2018. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria de Fátima Teixeira Pereira Esteves*.

611999296

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Aviso n.º 2179/2019

1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Monção (PPSRCHM)

António José Fernandes Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Monção:

Torna-se público, que a Câmara Municipal de Monção, deliberou, em Reunião Pública Ordinária n.º 25/2018 de 19 de dezembro de dois mil e dezoito, dar início ao processo de alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Monção (PPSRCHM), o qual visa essencialmente uma alteração pontual à volumetria de um edifício e seu logradouro, confrontando a norte com a Praça da República, identificados no PPSRCHM pela Ficha de Caracterização de Edificações Q39-E7, que atualmente se encontra em estado avançado de degradação; aprovar os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade deste procedimento de alteração e fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 120 dias para a sua elaboração. Mais deliberou, de forma fundamentada, aprovar a isenção de avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Torna-se ainda público que foi deliberado a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 119.º conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º todos do RJIGT.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Monção Largo do Loreto n.º 60 4950-480 Monção, pelo correio ou através do endereço eletrónico gap@cm-moncao.pt, com indicação expressa em assunto de “1.ª Alteração ao Plano de Pormenor

de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Monção (PPSRCHM)” e com identificação e morada de contacto do signatário.

Torna-se, por último, público que o teor da deliberação da Câmara Municipal e demais elementos que acompanham este procedimento se encontram disponíveis para consulta no sítio da Internet da Câmara Municipal de Monção: <http://www.cm-moncao.pt> em Serviços/Planeamento e Ordenamento/Planos de Pormenor.

30 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António José Fernandes Barbosa*.

Deliberação

Deliberado, por unanimidade:

Dar início ao processo de alteração do PPSRCHM, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, ambos do RJIGT;

Aprovar os Termos de Referência da alteração do PPSRCHM, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;

Fixar um prazo de 120 dias para a conclusão deste procedimento de alteração, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 76.º, ambos do RJIGT; — Isentar a alteração, do Plano de Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, considerando que a alteração em causa, pela sua natureza e dimensão, não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente;

Publicar a deliberação no *Diário da República* e proceder à sua divulgação na comunicação social local e no sítio eletrónico do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º ambos do RJIGT, fixando um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo regime jurídico.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Fernandes Barbosa*.

612029653

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 2180/2019

Renovação de Comissão de Serviço de titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau

Para os devidos efeitos e no seguimento dos despachos do Presidente da Câmara datados de 08/01/2018 e de 16/01/2019, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna-se público que foi renovada, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, a comissão de serviço da Técnica Superior Lenea Guerreiro da Silva, no cargo de direção intermédia de 2.º grau na Divisão de Ambiente, com efeitos a 07/11/2017 (inclusive).

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do mesmo diploma legal.

Competência delegada.

16/01/2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

311991665

Aviso n.º 2181/2019

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, torna-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 09.01.2019, concluiu com sucesso o período experimental referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a trabalhadora Joana Isabel Mamede Guerreiro da Silva na carreira e categoria Técnica Superior.

Competência delegada.

16/01/2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

311991713